



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 999, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova juramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 14/2026 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2026, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005019/2026-22,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o juramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme citado abaixo, devendo o mesmo ser lido por todos os alunos que receberão o grau de Bacharéis em Engenharia Civil, nas colações de grau desta Universidade, conforme o parágrafo único desta Resolução e de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

Parágrafo único. Juramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco:

JURO, AO ASSUMIR O TÍTULO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL, EMPREGAR A CIÊNCIA E A TÉCNICA COM RESPONSABILIDADE, ATUAR SEMPRE EM CONFORMIDADE COM A ÉTICA PROFISSIONAL E RESPEITAR AS LEIS QUE REGEM O EXERCÍCIO DA ENGENHARIA. PROMETO DEDICAR MEUS CONHECIMENTOS À SEGURANÇA, AO BEM-ESTAR E AO PROGRESSO DA SOCIEDADE, CONTRIBUINDO PARA OBRAS QUE PROMOVAM DESENVOLVIMENTO, PRESERVEM O MEIO AMBIENTE E HONREM A CONFIANÇA PÚBLICA EM NOSSA PROFISSÃO. COMPROMETO-ME A EXERCER MINHA ATIVIDADE COM DIGNIDADE, COMPETÊNCIA E INTEGRIDADE, SERVINDO AO INTERESSE COLETIVO E VALORIZANDO A ENGENHARIA COMO UM INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO E MELHORIA DA VIDA HUMANA. ASSIM PROMETO!

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 23 de abril de 2026.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE